

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Responsável pela Demanda: Mariza Macedo Rocha - sec. de Administração
E-mail: administracao@professorjamil.go.gov.br Telefone: (64) 3403 0655

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (contratação)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e insumos, compreendendo carnes bovinas (contra filé e alcatra), carne suína (lombo), linguiça toscana, mandioca e carvão vegetal, destinados ao atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos oficiais, inaugurações de obras públicas, programas, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Administração durante o exercício de 2026, conforme especificações e quantitativos constantes neste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Carnes bovinas de 1º qualidade cortes de contra file- sendo carne limpa, sem osso, com capa de gordura uniforme, sem excesso de gordura ou nervuras, deve apresentar coloração vermelho -viva, textura firme. Deve ser fornecida resfriada ou congelada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo identificação do produto, data de validade, lote e procedência, atendendo as normas da vigilância sanitária.	KG.	85
2	Carnes bovinas de 1º qualidade cortes de alcatra- sendo carne limpa, sem osso, com capa de gordura uniforme, sem excesso de gordura ou nervuras, deve apresentar coloração vermelho -viva, textura firme. Deve ser fornecida resfriada ou congelada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo identificação do produto, data de validade, lote e procedência, atendendo as normas da vigilância sanitária.	KG	85
3	Linguiça Toscana- produto cárneo industrializado, elaborado a partir de carne suína/ou mista embutida em envoltório natural ou artificial. Deve ser fornecida resfriada ou congelada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo identificação do produto, data de validade, lote e procedência, atendendo as normas da vigilância sanitária.	KG	150
4	Carne Suína -lombo-Carne suína de primeira qualidade, proveniente do corte do lombo, limpa, sem excesso de gordura, cartilagens ou ossos. Deve ser	KG	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**PROFESSOR
JAMIL**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	fornecida resfriada ou congelada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo identificação do produto, data de validade, lote e procedência, atendendo as normas da vigilância sanitária.		
5	Mandioca -Raiz de mandioca de boa qualidade, fresca, descascada de coloração branca, firme, sem fibras excessivas, sem manchas escuras, mofos, ou sinais de deterioração, devidamente higienizada e embalada em condições adequadas. Deve ser fornecida resfriada ou congelada, embalada em condições higiênico-sanitárias adequadas, contendo identificação do produto, data de validade, lote e procedência, atendendo as normas da vigilância sanitária.	KG	80
6	Carvão Vegetal Comum	PCT	50

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração quanto ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios e insumos destinados à realização de eventos oficiais, inaugurações de obras públicas, entrega de benefícios à população, lançamentos de programas governamentais, ações institucionais, campanhas administrativas, reuniões ampliadas, capacitações, recepção de autoridades e demais atividades promovidas pelo Município de Professor Jamil durante o exercício de 2026.

2.2. A Administração Pública Municipal possui o dever de dar ampla publicidade aos atos de governo, especialmente àqueles relacionados à entrega de obras, serviços e investimentos realizados em benefício da população. As inaugurações e eventos institucionais constituem instrumentos legítimos de transparência, prestação de contas e fortalecimento da relação entre o Poder Público e a comunidade, possibilitando à população o conhecimento dos resultados alcançados pela gestão municipal.

2.3. A realização desses eventos demanda a disponibilização de alimentação e insumos básicos destinados ao atendimento de autoridades, servidores públicos, equipes de apoio, colaboradores, convidados e munícipes participantes, contribuindo para a adequada organização das atividades, especialmente em eventos realizados em locais públicos, áreas rurais, obras recém-concluídas ou espaços sem infraestrutura permanente para recepção do público.

2.4. Os itens solicitados, tais como carnes bovinas, carne suína, linguiça toscana, mandioca e carvão vegetal, destinam-se exclusivamente ao preparo de refeições e confraternizações institucionais vinculadas às atividades oficiais da Administração Municipal, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e do interesse público.

2.5. A contratação na forma parcelada mostra-se a alternativa mais adequada para a Administração, uma vez que permite o fornecimento dos produtos conforme a efetiva necessidade, evitando aquisições em excesso, perdas decorrentes da perecibilidade dos alimentos, custos desnecessários com armazenamento e desperdício de recursos públicos.

2.6. Além disso, a aquisição parcelada proporciona maior eficiência na gestão dos estoques, possibilita melhor controle do consumo, adequa o fornecimento ao calendário de eventos oficiais e garante maior compatibilidade entre a demanda efetiva e os quantitativos adquiridos ao longo da vigência contratual.

2.7. A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade administrativa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo medida necessária para assegurar o adequado suporte logístico às ações institucionais promovidas pelo Município.

2.8. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo, na previsão de inaugurações de obras públicas, eventos institucionais e ações governamentais programadas para o exercício de 2026, observando critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com as necessidades da Administração Municipal.

2.9. Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária e adequada para garantir o regular desenvolvimento das atividades institucionais do Município, assegurando condições apropriadas para a realização dos eventos oficiais e para o atendimento do interesse público.

3. CONTRATAÇÃO X PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação, bem como para adoção das demais providências cabíveis, em estrita conformidade com a legislação aplicável.

Professor Jamil – GO, aos 09 de Junho de 2026.


Mariza Macedo Rocha
Sec. de Administração